

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Aos Cotistas do **APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.485/0001-07 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), cuja ordem do dia é exposta a seguir:

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Este procedimento de Consulta Formal tem origem nos Fatos Relevantes divulgados pela Administradora em [25 de agosto de 2026](#) e [11 de setembro de 2026](#), por meio dos quais os cotistas e o mercado em geral foram informados acerca da intenção da Administradora, em cumprimento ao seu dever fiduciário e entendendo ser do interesse dos cotistas, (a) em descontinuar o seu relacionamento comercial com a **BRM CARBYNE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.963/0001-00 (“BRM Carbyne”), atual prestadora de serviço responsável pela gestão da carteira do Fundo e (b) consequentemente, submeter a deliberação assemblear a decisão sobre eventual destituição da BRM Carbyne.

Nesse contexto, a Administradora oportunizou aos cotistas e a eventuais interessados a apresentação de propostas para assunção da referida posição, condicionada ao (i) cumprimento aos aspectos formais indicados nos Fatos Relevantes para a apresentação das propostas e (ii) a realização de avaliação reputacional e operacional pela Administradora dos proponentes.

PROPOSTAS RECEPCIONADAS

A Administradora informa que foram recepcionadas 22 (vinte e duas) manifestações de intenção formuladas por proponentes, sendo que, na avaliação da Administradora, as propostas abaixo indicadas (i) foram submetidas pelos próprios gestores e atenderam aos requisitos informados nos Fatos Relevantes e, igualmente, preencheram os aspectos reputacionais e operacionais necessários, considerando, sobretudo, o histórico de gestão, o volume de recursos sob gestão e

a expertise no segmento de investimento do Fundo, ou, conforme indicado no campo pertinente, (ii) foram submetidas por cotistas do Fundo com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital subscrito:

(i) Lista de gestores que se manifestaram e atenderam aos requisitos estabelecidos pela Administradora:

ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	
CNPJ:	21.950.366/0001-00
Apresentação:	Fundada em 2011, a Alianza é uma gestora independente de investimentos em ativos reais, com foco em três frentes: imóveis (tijolo), infraestrutura digital e crédito imobiliário. Administra cerca de R\$ 4 bilhões em ativos e já realizou operações superiores a R\$ 6 bilhões. Destaca-se pela gestão de FIIs listados, especialmente o ALZR11, com histórico consistente e ampla base de investidores.
Equipe de Gestão:	Ricardo Madeira, Fabio Carvalho, Victor Haim e Tiago Olivetti
Indicação do Modelo de Gestão:	A Alianza propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última. A Alianza será responsável pela gestão da carteira, gestão de propriedades e acompanhamento operacional dos shoppings, interface com administradores dos empreendimentos e condomínios, realização de aquisições e desinvestimentos, avaliação e reposicionamento dos ativos, estruturação de crédito e otimização da estrutura de capital.
Remuneração Indicativa:	Manutenção das atuais remunerações destinadas ao Gestor e Consultoria Especializada, as quais perfazem o montante regular de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano. Referido percentual, nos termos do Regulamento, incidirá sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento). A Alianza propõe, ainda, renunciar ao recebimento de qualquer remuneração se, durante os 24 (vinte e quatro) meses imediatamente subsequentes ao início de sua gestão, as cotas do Fundo permanecerem negociadas a valor inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de emissão destas, observada a média das cotações a cada 30 (trinta) dias.
Site:	www.alianza.com.br
Observações:	Não há.

CAPITÂNIA CAPITAL S.A.

CNPJ: 41.793.345/0001-27

Apresentação: Fundada em 2001, a Capitânia é uma gestora independente com cerca de R\$ 21,7 bilhões sob gestão, atuando em crédito privado, infraestrutura e ativos imobiliários. Reconhecida pela classificação máxima MQ1.br da Moody's Local, administra mais de 27 fundos estruturados. No setor imobiliário, possui forte atuação em shopping centers, logística, escritórios e renda urbana, destacando-se pela experiência em aquisição, gestão e desinvestimento de participações, além do acompanhamento operacional e financeiro de empreendimentos.

Equipe de Gestão: Caio Conca, Fábio Góes, Fernanda Souza e Arthur Castro.

Indicação do Modelo de Gestão: A Capitânia propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última. A Capitânia avalia que a prioridade da nova gestão deve estar centrada no reestabelecimento da transparência sobre os ativos e na recuperação da confiança dos cotistas, propondo três principais flancos a serem atacados: (i) revisão integral da participação societária relativa ao Shopping Cascavel, diligenciando o levantamento de informações úteis para a compreensão da alocação e revisão do seu acordo de investimentos, (ii) auditoria e validação independente dos ativos e (iii) aprimoramento operacional e de governança, com conciliação de repasses, revisão da política de distribuição, mapeamento das interfaces entre o Fundo e produtos/contrapartes ligados à BRM Carbyne, bem como, implementação de relatórios gerenciais periódicos com abertura por ativo.

Remuneração Indicativa: Remuneração de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).

Caso se faça necessário manter o contrato com a Consultoria Especializada em vigor durante a transição da gestão, a Capitânia receberá a remuneração equivalente a 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) ao ano, idêntica à remuneração atualmente devida à BRM Carbyne.

Site: www.capitaniainvestimentos.com.br

Observações: Não há.

CATUAÍ GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 29.976.481/0001-57

Apresentação: A Catuaí é uma gestora independente autorizada pela CVM desde 2018 para a administração de carteiras de valores mobiliários. Sob a liderança de Alfredo Khouri Júnior, combina governança regulatória, experiência de gestão e estrutura dedicada à alocação de recursos de terceiros. A gestora atua na gestão profissional de investimentos, contando com equipe especializada, processos alinhados às normas do mercado e foco na administração eficiente e responsável de ativos financeiros.

Equipe de Gestão: de Alfredo Khouri Júnior, Alex Ferraz, Thomaz Pires, Fabio Bassan, Odilson Braz Neto, Ernesto Ike Rahmani e Felipe Sister.

Indicação de Modelo de Gestão: do A Catuaí propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última.

Remuneração Indicativa: Remuneração de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).

A Taxa de Gestão será reduzida de 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento) da base de cálculo até outubro de 2026, conforme já estabelecido nos parâmetros do regulamento atual.

Site: www.catuaiasset.com.br

Observações: A Catuaí destaca que o Sr. Alfredo Khouri Júnior, diretor de administração de carteiras da Catuaí, é parte relacionada ao Catuaí Shopping Cascavel, empreendimento vinculado à sua família e que integra a carteira do Fundo. Diante disso, eventual eleição da Catuaí deverá contar com igual aprovação do conflito de interesses a ela inerente, na forma prevista na regulamentação aplicável.

HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 26.843.225/0001-01

Apresentação: Fundada em 2017 por profissionais com longa trajetória em real estate, a Hedge Investments é uma gestora independente com aproximadamente R\$ 12,1 bilhões sob gestão, dos quais R\$ 11,5 bilhões em ativos imobiliários. Destaca-se pela forte atuação em shopping centers, com 23 ativos, R\$ 4,4 bilhões sob gestão no segmento e histórico de gestão ativa, aquisições, retrofits e reestruturações. Conta com equipe especializada, plataforma full

service e experiência na gestão de mais de 20 fundos transferidos por decisão de cotistas.

Equipe de Gestão: André Freitas, Alexandre Machado, João Toazza, Mauro Dahruj, Renan Campos, Bruna Oliveira, Gustavo Tanganelli, Marcos Pimenta, Juliana Zerbini e outros.

Indicação do Modelo de Gestão: A Hedge propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última.

Remuneração Indicativa: Remuneração de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).

Site: www.hedgeinvest.com.br

Observações: Não há.

POLÍGONO CAPITAL LTDA.

CNPJ: 43.241.789/0001-85

Apresentação: Fundada em 2023, a Polígono Capital é uma gestora especializada em crédito estruturado, resultante da parceria entre BTG Pactual Asset Management e Prisma Capital. Possui cerca de R\$ 14,1 bilhões sob gestão, base majoritariamente institucional e infraestrutura tecnológica proprietária. Destaca-se pela reestruturação bem-sucedida de fundos herdados da Captalys, recuperação de créditos estressados e atuação em FIDCs, operações oportunísticas e esteiras de crédito, com forte capacidade operacional e foco em preservação de capital.

Equipe de Gestão: Edgard Erasmi e Rafael Vasconcelos.

Indicação do Modelo de Gestão: A Polígono propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última.

Remuneração Indicativa: Remuneração incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, conforme o escalonamento abaixo:

(i) Parcela do Patrimônio Líquido até R\$400.000.000,00: 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano;

(ii) Sobre o valor que exceder R\$400.000.000,00 até R\$1.000.000.000,00: 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

(iii) Sobre o valor que exceder R\$1.000.000.000,00: 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano.

Site: www.poligono.com.br

Observações: A Administradora destaca que a Polígono é sociedade investida pelo Grupo BTG Pactual, de modo que, a Administradora e a Polígono são partes relacionadas entre si.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.864.607/0001-08

Apresentação: Fundada em 2000, a Rio Bravo é uma das pioneiras e maiores gestoras imobiliárias do Brasil, com R\$ 13,4 bilhões sob gestão e administração, dos quais R\$ 11 bilhões em ativos imobiliários. Possui mais de 200 mil investidores e forte atuação em FII's, incluindo aproximadamente R\$ 2,5 bilhões em shopping centers. Destaca-se pela gestão ativa, governança, reciclagem de portfólio e histórico de geração de valor em ativos imobiliários, com equipe sênior dedicada e ampla experiência no segmento de varejo e shoppings.

Equipe de Gestão: Anita Scal, Alexandre Rodrigues e Marcelo Zamuner.

Indicação do Modelo de Gestão: A proposta da Rio Bravo propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última, baseada em três vertentes principais. A primeira é o fortalecimento da transparência e do relacionamento com os cotistas, por meio de reportes gerenciais mais completos, divulgação recorrente de métricas operacionais dos shoppings e criação de um Comitê Consultivo de Cotistas. A segunda é o reforço da governança e fiscalização dos ativos, com acompanhamento próximo de orçamentos, investimentos, despesas compartilhadas, acordos societários e potenciais conflitos de interesse. Por fim, a gestora propõe uma gestão ativa de geração de valor, buscando melhorias operacionais, captura de oportunidades de compra e venda de ativos e, no médio prazo, a diversificação do portfólio para reduzir a concentração atual do fundo e ampliar as alternativas de crescimento e rentabilidade.

Remuneração Indicativa: Remuneração de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).

Site: <https://webapp1.riobravo.com.br/comunicacao/>

Observações: Não há.

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 11.304.223/0001-69

Apresentação: A Suno Asset é uma gestora independente do Grupo Suno, com cerca de R\$ 5,5 bilhões sob gestão distribuídos entre estratégias imobiliárias, de infraestrutura e agronegócio. A Suno Asset se destaca pela forte base de investidores pessoa física, com mais de 340 mil cotistas, comunicação ativa e foco em ativos reais. Conta com equipe dedicada de investimentos, riscos, compliance e jurídico, além de experiência na estruturação, operação e monitoramento de ativos com geração recorrente de renda.

Equipe de Gestão: Vitor Lopes Duarte, Guilherme Barbieri, Anderson Tonelli, José Daronco e outros.

Indicação do Modelo de Gestão: A Suno Asset propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última, oferecendo uma gestão focada em quatro frentes: reforço da transparência, com relatórios detalhados e comunicação recorrente; gestão ativa dos shoppings, buscando ganhos de ocupação, mix de lojas e eficiência operacional; fortalecimento da base de cotistas e da liquidez das cotas por meio do ecossistema Suno; e avaliação de alternativas para otimizar a estrutura de capital e o portfólio, incluindo reciclagem ou expansão de ativos. A proposta enfatiza governança, proximidade com investidores e geração de valor de longo prazo.

Remuneração Indicativa: Remuneração de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).

Site: <https://www.suno.com.br/asset/>

Observações: Não há.

VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 13.838.015/0001-75

Apresentação: A Vinci Real Estate, integrante da plataforma Vinci Compass, é uma das principais gestoras de investimentos alternativos da América Latina. Sua vertical imobiliária administra mais de R\$ 6,6 bilhões em ativos, com atuação em shopping centers, logística, escritórios, residencial e crédito imobiliário. A gestora possui mais de 560 mil investidores, mais de 1,2 milhão de m² de ABL sob gestão e histórico superior a 80 transações imobiliárias, apoiada por uma equipe experiente e estrutura robusta de risco, compliance e relações com investidores.

Equipe Gestão:	de	Gilberto Sayão, Alessandro Horta, Ilan Nigri, Rodrigo Coelho e outros.
Indicação Modelo Gestão:	do de	A proposta de gestão da Vinci Real Estate para o Fundo combina a assunção integrada das funções de gestão e consultoria especializada, com enfoque em gestão ativa dos ativos, forte governança e proximidade com os investidores. A gestora destaca sua experiência em shopping centers por meio do VISC11 e de sua atuação em diversos segmentos imobiliários. O modelo proposto prioriza análise contínua dos ativos, monitoramento operacional, execução de transações imobiliárias, criação de valor por meio de reciclagem de portfólio e melhorias operacionais, além de uma estrutura robusta de risco, compliance e RI. A Vinci também enfatiza sua capacidade de originação, execução de transações e relacionamento com operadores e administradores do setor imobiliário.
Remuneração Indicativa:		Remuneração de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).
Site:		https://www.vincifundolistados.com/
Observações:		Não há.

ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ:	10.790.817/0001-64
Apresentação:	A Zagros Capital é uma gestora independente especializada em investimentos imobiliários, com mais de R\$ 4 bilhões sob gestão, atuação nacional e foco em geração de renda e valorização patrimonial. Possui experiência em fundos imobiliários, operações estruturadas, desenvolvimento de projetos e gestão patrimonial. Conta com equipe sênior multidisciplinar, mais de 410 mil investidores em seus fundos e histórico de crescimento e liquidez em veículos como o GGRC11.
Equipe Gestão:	de Pedro Van den Berg, Fernanda Kupper, Diego Rodrigues e outros.
Indicação Modelo Gestão:	do de A proposta da Zagros Capital para o Fundo tem como base gestão ativa, preservação patrimonial, governança e alinhamento aos cotistas. A gestora pretende iniciar sua atuação com um processo aprofundado de diligência e transição, avaliando ativos, contratos, estrutura operacional, riscos e oportunidades do fundo. O modelo contempla acompanhamento contínuo dos ativos, monitoramento da performance operacional, análise de investimentos e desinvestimentos, gestão de contratos e relacionamento

com administradores e operadores. A Zagros Capital também destaca o fortalecimento da comunicação com investidores, disciplina na alocação de capital, continuidade operacional e desenvolvimento da liquidez e da relevância do fundo no mercado.

Remuneração Indicativa: Durante os 12 (doze) primeiros meses contados da assunção da Gestão será devida uma remuneração equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano e, após, uma remuneração equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, observada a remuneração mínima mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ambos os percentuais incidentes sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento).

Site: www.zagroscapital.com.br

Observações: Não há.

(ii) Gestora indicada pelos cotistas:

LEV ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ: 57.187.644/0001-58

Apresentação: A Lev Asset é uma gestora independente focada em soluções de investimento baseadas em análise de dados, gestão ativa e alinhamento com os clientes. Integrante do Grupo Lev, combina estrutura enxuta, agilidade na tomada de decisão e forte cultura de governança, transparência e meritocracia. Conta com equipe especializada em gestão de recursos, análise quantitativa e controle de riscos, utilizando metodologias e ferramentas robustas para monitoramento de portfólio e gestão eficiente de investimentos.

Equipe de Gestão: Marcelo Cerize e Marlon Cunha.

Indicação do Modelo de Gestão: A Lev Asset propõe consolidar as funções hoje repartidas entre o Gestor e Consultoria Especializada, descontinuando os serviços prestados por esta última.

Remuneração Indicativa: Remuneração fixa mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais), durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses, contados da efetiva assunção da gestão. Após o referido período, o percentual equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre (i) o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo ou (ii) sobre o valor de mercado da classe de cotas, caso as cotas da classe do Fundo integrem índices de mercado (conforme detalhado no Regulamento)

Site: www.levasset.com.vc

Observações: A Administradora destaca que a proposta da Lev Asset é submetida em decorrência de solicitação formulada por cotistas que representam mais do que 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

A Administradora destaca que (i) os materiais enviados pelos Proponentes acima poderão ser consultados, em sua completude, por meio de acesso ao link: <https://www.btgpactual.com/asset-servicing/fundos/4333859/apex-malls-fii> e (ii) o conteúdo indicado nas apresentações de cada um dos Proponentes se trata de um resumo reproduzido a partir do material enviado por cada um deles, recaindo sobre cada um dos Proponentes a responsabilidade pela veracidade e qualidade das informações destacadas a V.Sas.

ORDEM DO DIA

1. Deliberar acerca da destituição da BRM Carbyne como gestora do Fundo e, consequentemente, da **BRM APEX NAZCA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.732.938/0001-74, considerando que esta é parte relacionada à BRM Carbyne, como Consultora Especializada do Fundo ("**BRM APEX**"). Sendo que, em caso de aprovação da matéria (i) a BRM Carbyne permanecerá responsável pelos atos por ela praticados até a efetiva substituição (em data a ser oportunamente divulgada pela Administradora) e (ii) o Regulamento do Fundo será alterado para prever (a) a qualificação do novo gestor e nova consultoria especializada, conforme o caso e (b) as bases de remuneração a eles devidas.

2. Como consequência de eventual aprovação da destituição da BRM Carbyne e da BRM APEX, os cotistas deverão optar pela escolha do substituto da BRM Carbyne e, se aplicável, da BRM APEX, considerando o escopo das propostas recebidas, e eleição de novos prestadores de serviços responsáveis pela gestão da carteira e consultoria especializada (se aplicável).

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) a Administradora ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação no item (1) apenas será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, desde que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe do Fundo.

Todos os cotistas, inclusive os que votarem pela reprovação da deliberação constante do item (1) poderão indicar o Proponente a assumir a gestão do Fundo, sendo eleito o mais votado. Os cotistas, ao externalizar a aprovação da matéria constante do item (1), concordam com o procedimento ora adotado.

As propostas apresentadas por Catuaí Asset e Polígono somente serão consideradas aprovadas se, cumulativamente, forem o Proponente mais votado e receberem votos correspondentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela classe do Fundo. A indicação de Catuaí Asset ou Polígono implica, conforme o caso, na aprovação de eventual conflito de interesses existente por suas relações com (i) o Catuaí Shopping Cascavel e (ii) a relação societária existente com o Grupo BTG Pactual.

Na eventualidade de se verificar um empate entre os Proponentes, a Administradora submeterá nova consulta formal aos cotistas para que deliberem especificamente o desempate, preservando as demais decisões tomadas na presente Consulta Formal.

A reprovação da matéria indicada no item (1) da Ordem do Dia implicará na manutenção da BRM Carbyne e da BRM APEX como gestora e Consultoria Especializada do Fundo.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 08 de outubro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 43.010.485/0001-07 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta

Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

V.Sa. poderá entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora da APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 21 de setembro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 21 de setembro de 2026 aos Cotistas do **APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.485/0001-07 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Deliberar acerca da destituição da BRM Carbyne como gestora do Fundo e da **BRM APEX** como Consultora Especializada do Fundo. Sendo que, em caso de aprovação da matéria (i) a BRM Carbyne permanecerá responsável pelos atos por ela praticados até a efetiva substituição (em data a ser oportunamente divulgada pela Administradora) e (ii) o Regulamento do Fundo será alterado para prever (a) a qualificação do novo gestor e nova consultoria especializada, conforme o caso e (b) as bases de remuneração a eles devidas.

- ☐ ☐ **SIM, aprovo** a deliberação de **destituição da BRM Carbyne e da BRM APEX**;
- ☐ ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação e opto pela **manutenção da BRM Carbyne e da BRM APEX**;
- ☐ ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ ☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2) Como consequência de eventual aprovação da destituição da BRM Carbyne e da **BRM APEX**, aprovar a proposta para assunção da gestão do Fundo formulada por:

- ☐ ☐ **ALIANZA**;
- ☐ ☐ **CAPITÂNIA**;
- ☐ ☐ **CATUAÍ ASSET**, com a consequente aprovação da hipótese de conflito de interesses;
- ☐ ☐ **HEDGE**;
- ☐ ☐ **POLÍGONO**, com a consequente aprovação da hipótese de conflito de interesses;
- ☐ ☐ **RIO BRAVO**;
- ☐ ☐ **SUNO ASSET**;
- ☐ ☐ **VINCI REAL ESTATE**;
- ☐ ☐ **ZAGROS CAPITAL**;
- ☐ ☐ **LEV ASSET**;
- ☐ ☐ Abstenho-me de votar;
- ☐ ☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: